

**LEI Nº 1834**

**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1700/2013 ALTERADA PELA LEI Nº 1744/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1834 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1700/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1744/2014 de 27 de Maio de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer VALE ALIMENTAÇÃO no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos Servidores Públicos Municipais ativos (efetivos e comissionados), contratados por tempo determinado, inativos, pensionistas, lotados na Câmara Municipal de Piquerobi.***

**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 07 de Fevereiro de 2017.

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria